



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

O presente Termo de Referência trata da Contratação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se, pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes indispensáveis à continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Marituba, que realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante deste Termo de Referência.

2.2. Os serviços serão contratados, de forma eventual e parcelada, para realização de diversos eventos, tais como: QUADRA JUNINA, CONCURSO DE BANDAS, DESFILE ESCOLAR, FEIRA DO LIVRO, WORKSHOP DE MÚSICA, JOGOS ABERTOS, JOGOS DE VERÃO, RAINHA DO FOLCLORE, ACOLHIDA DO CÍRIO DE NARARÉ, entre outros que o Município desenvolve ao longo do ano em seu calendário de eventos e na divulgação de ações planejadas e desenvolvidas pela mesma juntamente com a Prefeitura Municipal de Marituba.

### **3.DA MODALIDADE DE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A prestação dos serviços será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital e anexos.

3.2. A escolha da modalidade Pregão, para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

#### **4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO.**

4.1. As especificações e características completa do objeto, encontram-se descritas no ANEXO A, parte integrante deste Termo de Referência.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria contratante e terão como parâmetro os eventos a serem realizados.

5.2. Os locais serão previamente designados pelo órgão contratante e devidamente informado à CONTRATADA, com o prazo mínimo de 5 DIAS ÚTEIS, através da emissão da ordem de serviço.

5.2.1. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da contratante à contratada.

5.3. A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de (5 DIAS UTEIS).

5.4. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem como dispor de toda mão-de-obra necessária para a realização dos serviços de forma integral, observando as descrições constantes do ANEXO A.

5.5. As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5.6. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes deste instrumento.

5.7. A contratada deverá dispor aos seus prepostos, todos os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

5.8. A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

5.9. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.10. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, bem como deverá ser empregada a mais apurada técnica, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

5.11. Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e/ou fiscalização.

5.12. A CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverá manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

5.13. A contratada é responsável pela qualidade e segurança dos serviços. Não serão aceitos serviços que estiver com falhas, defeitos ou inacabados.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993.

6.2. A fiscalização da Contratante não permitirá que a contratada execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

6.3. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um(a) servidor(a) designado(a) pela contratante, ao (a) qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas a dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, de tudo dando ciência a Contratada, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato.

6.4. O representante da Contratante deverá ter conhecimento do objeto contratado visando o acompanhamento e controle da execução do serviço e do contrato.

6.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato, Termo de Referência e Edital.

6.6. A fiscalização da Contratada terá livre acesso aos locais onde serão prestados os serviços contratados.

6.7. O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade da mão-de-obra e do material utilizado na execução dos serviços através de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.8. A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em co-responsabilidade



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

da contratante ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos à contratada serão realizados através de crédito em conta corrente junto à agência bancária, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados e apresentação de nota fiscal, condicionados ao atesto definitivo de recebimento dos serviços prestados.

7.2. Para execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da contratante, CNPJ nº., o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, indicando-se ainda os itens locados.

7.3. Fica obrigada a contratada a apresentar, no mínimo, junto a nota fiscal/fatura, provas de Regularidade com a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.3.1. A regularização fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações de conferência e aprovação e atestação de conformidade com os serviços executados e de irregularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3.2. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em cláusula contratual.

7.3.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

7.4. No valor pago pela contratante estão incluídas todas as despesas da contratada necessárias à execução dos serviços, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no presente contrato.

7.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares, seja por haver erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, o decurso do prazo para



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

7.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto no Contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** (Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

8.2.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste sub item, não transfere à Contratante, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

8.5. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do CONTRATO que a CONTRATANTE, considerar imperfeitos;

8.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

- 8.7. A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;
- 8.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.9. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 8.10. Cabe a CONTRATADA, arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município do Marituba ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 8.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro das especificações técnicas.
- 8.12. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do instrumento contratual, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 8.13. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.
- 8.14. Iniciar os serviços sob demanda da Secretaria contratante, após emissão da ordem de serviço.
- 8.15. A contratada deverá manter infraestrutura e unidades de forças de trabalho suficientes, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações contratuais.
- 8.16. A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

8.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços solicitados, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico dos mesmos.

8.18. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação e em local previamente indicado pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**(Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)

9.1. A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

9.2. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

9.3. Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

9.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA após a execução dos serviços, objeto do instrumento contratual, após atesto de recebimento definitivo.

**10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o instrumento contratual, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

10.2. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor(a) designado (a) pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

**11. DAS PENALIDADES** (Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

11.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

11.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

11.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro do prazo estabelecido, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

11.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

11.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

11.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

11.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a homologação da licitação, a empresa vencedora assinará Ata de Registro de Preços com validade máxima de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura e publicação nos meios oficiais.

12.2. No caso do futuro Contrato, a validade deverá ser especificada no respectivo instrumento contratual.

## **13. DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. A contratante tem o prazo de até 3(três) dias úteis, antes da data de realização do evento, para solicitação do cancelamento da prestação de serviços.

13.2. A solicitação de cancelamento da prestação de serviços somente ocorrerá em caráter excepcional, devidamente justificada pela contratante.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. A Administração poderá rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.2. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Marituba;

14.3. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Marituba (PA), 20 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**ANEXO A – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>Piso Elevado com 140mm de altura</b>	Piso elevado em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	M <sup>2</sup>	<b>1.000</b>
02	<b>Palco Coberto (12,00M X 8,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. Diária = 24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>07</b>
03	<b>Palco Coberto (9,00M x 6,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona	UN	<b>05</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. Diária = 24 horas. Para eventos até 7 dias.		
04	<b>Palco Coberto (7,00M x 6,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. Diária = 24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>05</b>
05	<b>Palco Coberto (6,00M x 5,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona	UN	<b>05</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. Diária = 24 horas. Para eventos até 7 dias.		
06	<b>Praticáveis Modulados</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>25</b>
07	<b>Palanque Descoberto 12,00M x 5,00M</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se. Diária = 24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>04</b>
08	<b>Cerca Modulada de Isolamento</b>	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras	METROS	<b>1.500</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

		metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.		
09	<b>Estande Básico</b> 3x3	Construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m <sup>2</sup> , 9.6-02 tomadas 220v, 9.7-Balcão cego de 500mm x 1.000mm x 1.000mm, 9.8-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.9-01 mesa com 04 cadeiras, 9.10-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.11-01Climatizador Evaporativo com capacidade de até 10m <sup>2</sup> . Para eventos até 7 dias.	UN	<b>30</b>
10	<b>Estande Fechado</b> 5X5	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m <sup>2</sup> , 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>20</b>
11	<b>Estande Construído</b> 5X10	Em madeira, MDF, e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes	UN	<b>02</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		externas, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança, e sistema de refrigeração dimensionado como norma. Deverá conter a seguinte ambientação: 12.1-02 Expositores a cada 10m2em acrílico, 12.2-Depósito totalmente fechado com porta echave contendo 08 prateleiras com mão francesa em alumínio e com sistema de regulagem de inclinação, 12.3-03-Mesas bistrôs com 04 banquetas cada, 12.4-02 Balcão vitrine em vidro e alumínio, 12.5-Mínimo de 04 Cachepôs, 12.6-07 Puff's na cor branca, e 12.7-01 Sofá a cada 20m2. Para eventos até 7 dias.		
12	<b>Climatização com ar condicionado</b>	Central de refrigeração com capacidade de 25 Tr's, no chamado sistema Splitão, devendo ter suas bocas divisórias de saída de ar e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico com comprimento mínimo de 10 m cada. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	DIÁRIA	07
13	<b>Climatização com ar condicionado em Split</b>	Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 BTU (05tr's) no chamado sistema de piso / parede. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	15
14	<b>Climatizadores Evaporativos</b>	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 200m2à 250m2aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plenacarga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro. Diaria= 24horas. Para eventos até 7 dias.	UN	25
15	<b>Climatizadores Evaporativos</b>	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 50m2aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo:	UN	25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.		
16	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 4,00M x 4,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Diária=24horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>25</b>
17	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 6,00M x 6,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Diária = 24horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>12</b>
18	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Diária 24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>07</b>
19	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M LOUNGE</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada, 22.5-10 Puff's na cor branca, 22.6-04	UN	<b>06</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.		
20	<b>Estrutura para Galpão</b>	Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, contendo portas em blidex de frente e de fundo, interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões de 30m de largura (vão livre) x 40m de comprimento.	M <sup>2</sup>	<b>600</b>
21	<b>Camarim Climatizado</b>	Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	M <sup>2</sup>	<b>50</b>
22	<b>Banheiro Químico</b>	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Diária=24 horas	DIÁRIA	<b>75</b>
23	<b>Banheiro Químico PNE</b>	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	DIÁRIA	<b>25</b>
24	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é	DIÁRIA	<b>15</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		responsabilidade do fornecedor. Diária=24 horas		
25	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Diária=24 horas	DIÀRIA	<b>15</b>
26	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 80 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 80 Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor. Diária=24 horas	DIÀRIA	<b>15</b>
27	<b>Cabine de Som 3,00M x 2,00M</b>	Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>02</b>
28	<b>Cabine de Som 3M X 3M</b>	Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	UN	<b>02</b>
29	<b>Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M</b>	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo	UN	<b>15</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.		
30	<b>Pórtico em Box truss</b>	Em estrutura tubular metálica de alumínio na liga 6061-T6, no sistema Box Q30 ou Q50 (função do vão).	METROS	<b>150</b>
31	<b>Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40M x 1,40M</b>	Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura, para eventos até 07 dias.	UNIDADE	<b>25</b>
32	<b>Barracas Padronizadas desmontáveis 3M X 2M</b>	Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura, para eventos até 07 dias.	UNIDADE	<b>25</b>
33	<b>Camarote 8,00M x 6,00M</b>	Camarote 8x6m, estrutura de sustentação de ferro ou alumínio, coberto em sua totalidade, alambrado lateral e traseiro, torres e treliças de sustentação, escada de acesso e piso em madeira com altura máxima de até 2m.	UNIDADE	<b>10</b>
34	<b>Arquibancada</b>	Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Com 5 degraus. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO LINEAR	<b>150</b>
35	<b>Trio Elétrico</b>	Locação de Caminhão truck com 12 metro de comprimento, 4.20 metros de largura, pneus em bom estado, emplacamento em dia (DETRAN), grupo gerador (60 kva) 110 e	UND	<b>01</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

		220 wts, 01 acesso ao palco, PA de 16 alto falantes do lado direito, pa de 16 alto falantes do lado esquerdo, pa de 08 alto falantes na parte frontal, pa de 08 alto falantes na parte trazeira, potências internas, 01 mesa de som, cubo de baixo, cubo de guitarras, sistema completo de retorno, 08 microfones com fio, 03 microfones sem fio, 11 pedestais e sistema de iluminação. Diária: 24 horas.		
36	<b>ILUMINAÇÃO -Pequeno Porte</b>	24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo. Diária=24 horas	DIARIA	10
37	<b>ILUMINAÇÃO -Médio Porte</b>	48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo. Diária =24 horas.	DIARIA	10
38	<b>ILUMINAÇÃO -Grande Porte</b>	72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar; 01 spliter dmx de 04 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de	DIARIA	07



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		fumaça dmx com ventilador; Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo. Diária=24HORAS		
39	<b>ILUMINAÇÃO -Extra Grande Porte</b>	96 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 04 minibrute de 6lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntorespadrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmxavolitepearl ou similar; 01 spliterdmx de 08 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 movinghead 575 spot; 04 movinghead 575 wash; 04 strobo de 3000 w; 24 refletores acl ou loco light; 02 canhão seguidor hmi 1200w; 02 maquinas de fumaça dmxcom ventilador; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo. Diária=24 horas	DIARIA	07
40	<b>Efeitos Especiais</b>	06 SKY Paper –Máquina de Papel –CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para Cascata in Door. Diária=24 horas	DIARIA	07
41	<b>Som pequeno porte 1</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS cada; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 01 microfone uhf sem fio, com bateria, Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	DIARIA	07
42	<b>Som pequeno porte 2</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para	DIARIA	07



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas		
43	<b>Som Médio porte 1</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfone uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 – com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01 amplificador de contra-baixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	DIARIA	12
44	<b>Decoração</b>	Decoração para eventos festivos como Aniversário da Cidade, Festival Junina, Festival de Verão, Círio, Natal, outros eventos promovidos pelas Secretarias, etc, (decorações com utilização de flores naturais até 20 Cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, balões até 5.000 unidades, etc). De acordo com cada evento e Layout a ser apresentado.	SERVIÇO	<b>02</b>
45	<b>Canhão de Led</b>	Painel de Led com no mínimo 6x3 de Alta Definição (P7, montado entreliça Q30). Diária=24 horas	diária	<b>10</b>
46	<b>Canhão perseguidor</b>	Quantidade de leds: 54 Alimentação: Bivolt automático - 110V ~ 220V Inclui 2x alças DMX Sensor rítmico - Display digital;Refrigeração por ventoinha; Carcaça plástica Modos de operação: Master / Slave, DMX512, som, automático; Potência máxima: .60w Ângulo de feixe: 25°;Estabilidade de; temperatura (possui cooler);Baixo consumo	diária	<b>05</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		de energia; Cor dos Leds: 12x Vermelhos - 18x Verdes - 18 x Azuis - 6x Brancos; Sistema de cores: RGBW; Cooler de refrigeração; Potência de cada Led: 3; Watts;7 Canais: 1CH( Luminosidade) 2CH (Vermelho) 3CH (Verde) 4CH (Azul) 5CH (Branco) 6CH (Função Escolha) 7CH (Velocidade).Tamanho do produto;; 22x22x7cm;Tamanho da embalagem;; 23x24x9cm; Peso do produto: 1,100 Kg; Diária=24 horas		
47	<b>Microfone sem fio</b>	Microfone Sem Fio Duplo (1 Base Receptora + 2 Transmissores de Mão - Microfones)	Unid	<b>25</b>
48	<b>Microfone com fio</b>	Microfone profissional dinâmico cardioide. Resposta em frequência de 40Hz – 16 Khz. Impedância de saída 350 Ohms. Conector de saída XLR macho.	Unid	<b>25</b>
49	<b>Microfone lapela</b>	Microfone Lapela Sem Fio (1 Base Receptora + Body Pack + Microfone de Lapela)	unid	<b>25</b>
50	<b>Telão de led</b>	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, tipo 1, Características: contendo painel de LED, com pixel/pitch 06mm real, brilho mínimo 6.000 cd/m2, ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, constituição do pixel SMD, modelo LED DIP 546, estrutura frontal do painel à prova de fogo, com estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento, geração de imagem com três câmeras e 01 ilha de edição de imagens, Características Adicionais: para uso interno ou externo, equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados .	m <sup>2</sup>	<b>150</b>
51	<b>Data show de alta potencia</b>	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, tipo 2, Características: contendo 01 projetor de imagens de 6.000 ANSI lumens, com praticáveis metálicos para proteção do equipamento, 01 Telão de 200 pol com estrutura de alumínio Box Q-25, geração de imagem com duas câmeras e 01 ilha de	diarias	<b>10</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E LAZER

		edição de imagens, Características Adicionais: equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados .		
52	<b>Estante para partitura retrátil</b>	Material: Aço Carbono ;Dimensões: Prancheta 42 x 25 x 5 cm; Altura Ajustável de 82 a 132 cm (Máx.);Capacidade; Suportada: 10 Kg ; Pés Emborrachados ; Tripé Retrátil; Prendedor Elástico; Apoio Largo de 5cm e Soltura Rápida ; Furo 3cm Para Passagem do Cabo do Tablet ou Smartphone.	Unid	<b>30</b>

Marituba (PA), 20 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.